



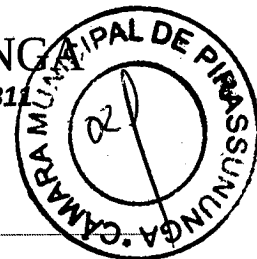
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4843 PROJETO DE LEI Nº 14/2016

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 43.620,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais) provenientes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais) com recursos próprios, objetivando o desenvolvimento do Programa Assistencial de Proteção Social Básica Família – Renda Cidadã / Fortalecendo a Família.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - fonte 01 e 13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39 - fonte 02, respectivamente, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 09 de março de 2016:

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 141/2016 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 43.620,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais) provenientes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais) com recursos próprios, objetivando o desenvolvimento do Programa Assistencial de Proteção Social Básica Família – Renda Cidadã / Fortalecendo a Família.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - fonte 01 e 13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39 - fonte 02, respectivamente, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

A autorização legislativa pleiteada tem por objetivo proporcionar à entidade, a continuidade do desenvolvimento do Programa Assistencial de Proteção Social Básica Família – Renda Cidadã / Fortalecendo a Família, mediante ações específicas voltadas à população local em situação de vulnerabilidade social, com enfoque sócio educativo de modo a contribuir para sua emancipação com vistas à inclusão social.

Referido programa tem como objetivos específicos: desenvolver ações com enfoque sócio educativo de orientação individual e de grupo às famílias mediante estratégias de apoio mútuo, reflexão e busca de solução para problemas comuns e consequentemente reorganização familiar; dar condições alternativas de geração e manutenção de renda perspectiva de uma reversão do quadro de miserabilidade; incentivar a participação em campanhas comunitárias; identificar e articular a rede prestadora de serviços local e regional, pública e privada, de forma a garantir atendimento prioritário às famílias atendidas pelo projeto.

Com relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse ínterim.

No exercício passado, essa Casa de Leis aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.743/2015.

Anexo a esta exposição de motivos, segue o plano de trabalho ofertado pela Entidade postulante para maior elucidação da presente propositura.

Por todo o exposto e o incontestável alcance social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO 2016

PROGRAMA "FORTALECENDO A FAMÍLIA" - RENDA CIDADÃ

I. Identificação:

Nome: I. Identificação de Entidade

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 54.851.977/0001-41

Endereço: Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, nº 661 - Jd. Carlos Gomes

CEP: 13.633-030

Telefone/Fax: (19) 3565-5599

Município: Pirassununga-SP

E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

II. Do representante legal

Dados da Presidente e/ou do Representante Legal

Nome: Moacyr Fonseca Junior

R.G.: 2.975.857

CPF: 059.041.668-04

Endereço Residencial: R. Visconde do Rio Branco, nº 800

CEP: 13.630-115

Telefone: (19) 3561-3831

Município: Pirassununga-SP

E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

III. Justificativa:

- Atender famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privações (ausência de renda ou precária, acesso aos serviços públicos) dentre outros, e ou fragilização de vínculos afetivos, relacionados e de pertencimento social.

IV. Objetivos:

Geral:

- Fortalecer o grupo familiar com renda mensal "per capita" de até ½ {meio salário mínimo} vigente, proporcionando-lhes ações com enfoque sócio-educativo e de geração de renda e promovendo a sua auto sustentação e a melhoria na qualidade de vida; acesso a rede de **Proteção Social**; de modo a contribuir para sua emancipação com vistas a inclusão social.



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Específicos:

- Desenvolver ações com enfoque sócio-educativo de orientação grupal e individual às famílias mediante estratégias de apoio mútuo, que estimulem o diálogo, reflexão, troca de experiências e busca de soluções para problemas comuns e consequentemente o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Dar condições às alternativas de geração e manutenção de renda na perspectiva de uma reversão do quadro de miserabilidade;
- Identificar e articular a rede de Proteção Social Básica e Especial de serviços local e regional, pública e privada, principalmente na área da saúde, educação e assistência social, de forma a garantir atendimento prioritário às famílias atendidas no Projeto;
- Explorar as potencialidades criadoras e o espírito crítico do cidadão/família com iniciativa que lhes garantam melhoria de condições gerais de subsistência, elevação da auto-estima e o vínculo familiar.

Selecionar temas, para relatos e trocas de experiências em grupo:

- Cidade e Direito Humanos;
- Geração de Trabalho e Renda;
- Higiene pessoal e ambiental;
- Aspectos relativos à saúde da mulher;
- Educação dos filhos;
- Uso indevido de drogas;
- Violência doméstica;
- Gravidez precoce;
- Planejamento familiar;
- Relacionamento familiar;
- Alimentação alternativa;
- Outros temas solicitados pelas famílias

V. Características da população a ser atendida:

Segmento: Família.

Faixa etária: a partir de 18 anos.

Regime: Aberto.

Horário de atendimento: -

- **Reuniões (mensal):** Reuniões no período noturno nos CRAS Vila São Pedro e Vila Santa Fé e no órgão gestor para beneficiário que moram em local que não há CRAS.
- **Cursos:** Semanal



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



Sexo: Ambos os sexos.

Capacidade: 50 famílias.

Lotação média mensal: 50 famílias.

VI. Operacionalização:

- O Projeto se desenvolverá de forma integrada nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – Vila Santa Fé; Vila São Pedro e Secretária Municipal de Promoção Social (Fundo Social e Cozinha Comunitária), abrangendo outros territórios de vulnerabilidade social.
- Formação de grupos com reuniões sócio-educativas mensais, com dinâmicas para discussão, reflexão e trocas de experiências;
- Promoção de palestras que vai ao encontro dos interesses das famílias;
- Atendimento psico-social às famílias, um momento que propicie a mesma colocar suas dificuldades individuais e familiar;
- Realizar-se-ão visitas domiciliares para detectar as reais condições familiares e/ou quando se fizerem necessário;
- Envolvimento das famílias nos cursos de geração de renda e/ou capacitação profissional, dando-as condições para gerar renda individual, grupal ou familiar, com supervisão direta dos monitores e equipe técnica;
- As famílias beneficiadas serão encaminhadas para a Rede de Proteção Social Básica e Especial operando de forma articulada, visando a eficácia dos resultados;
- Cadastramento e Recadastramento das famílias.

FASES DE EXECUÇÃO

a) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Janeiro a dezembro / 2016)

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Reunião sócio-educativas	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Atendimento Social	•	•	•	*	•	•	•	•	•	•	*	•
Cursos de capacitação profissional	•	•	•	*	•	•	•	•	•	•	•	•
Acesso à Rede de Serviços	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Relatório Circunstanciado Mensal e trimestral	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Monitoramento e Avaliação Semestral						•						•
Relatório de Avaliação Anual												•



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Horários	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Reunião sócio educativas mensais	19:00 – 21:00	X	X	X		
Atendimento individual ou grupal	08:00 – 11:00 11:30 – 17:30	X	X	X	X	X
Artes Manuais	09:00 – 11:00			X		
	13:30 – 15:30		X		X	
Corte e Costura	08:30 – 10:30	X				
	14:00 – 16:00		X			
Padaria Artesanal e Culinária	13:00 – 16:00		X	X		X
	19:00 – 22:00				X	

Obs: Os dias e horários dos cursos e reuniões poderão sofrer alterações.

VIII. Recursos:

1. Materiais:

♦ Gêneros alimentícios:

– Lanches e Sucos

♦ Material de Consumo:

- Didáticos;
- Passes;
- Higiene e limpeza;
- Artesanatos;
- Corte e costura;
- Gêneros para preparo de alimentos

♦ Equipamentos existentes:

PADARIA ARTESANAL: fogão; geladeira; fornos; mesas com cadeiras; armários; pias; panelas; assadeiras; talheres; pratos; xícaras; liquidificador; batedeiras; balanças de cozinha; formas; tigelas de plástico; rolo de macarrão;

CORTE E COSTURA: mesas, cadeiras, armários e máquinas de costura;

ARTESANATO: mesas, cadeiras e armários;

REUNIÕES SÓCIO-EDUCATIVAS: mesa; cadeiras; datashow; máquina fotográfica;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

2. Físicos:

Os cursos se desenvolvem nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – (Vila São Pedro e Vila Santa Fé) e na Secretaria Municipal de Promoção Social (Fundo Social e Cozinha Comunitária);

Estrutura: mesas, cadeiras, pisos frios, vitros, bebedouros e/ou filtros de água (mineral).

3. Humanos:

Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo
02 Assistentes Sociais	Superior	30 horas	Prefeitura Municipal
02 Auxiliar Administrativo	2º Grau	40 horas	Prefeitura Municipal
01 Motorista	2º Grau	44 horas	Prefeitura Municipal
03 Monitores	2º Grau	20 horas	Serviços de Terceiros

4. Recursos Financeiros:

- O recurso financeiro de **R\$ 25.380,00** (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais) disponibilizado, é pelo convênio firmado entre a **SEADS – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social** e o município, e previsto no **Plano Municipal de Assistência Social – 2016**.

X. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (SEADS) MESES (R\$) 2016

Natureza de despesa / especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Terceiros (Recursos Humanos)	2.115,00	2.115,00	2.115,00	2.115,00	2.115,00	2.115,00
TOTAL	2.115,00	2.115,00	2.115,00	2.115,00	2.115,00	2.115,00

Natureza de despesa / especificação	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Terceiros (Recursos Humanos)	2.115,00	2.115,00	2.115,00	2.115,00	2.115,00	2.115,00
TOTAL	2.115,00	2.115,00	2.115,00	2.115,00	2.115,00	2.115,00

Total de **R\$ 25.380,00** (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Contratação de Recursos Humanos (Monitores/26 horas semanais), previsto Bloco – Serviços de Terceiros – Plano Municipal de Assistência Social.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69 - Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



X. DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS (mês a mês) Recursos Próprios do Município - (em 1,00)

Recurso/Mês (em 1,00)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Prefeitura	862,00	862,00	862,00	862,00	862,00	862,00

Recurso/Mês (em 1,00)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Prefeitura	862,00	862,00	862,00	862,00	862,00	862,00

Total de Recursos Prefeitura: 10.344,00

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: 35.724,00

XI. Avaliação:

- Os prontuários, livro de frequência de cursos e reuniões, e recadastramento das famílias, contribuirão para o controle e acompanhamento das mesmas;
- Serão realizadas observações, a fim de constatar a eficiência das ações programadas e verificar a participação e interesses das famílias envolvidas;
- Observação do desempenho dos Monitores quanto a facilidade de comunicação e didática;
- Avaliar o desenvolvimento da ação, elencando os indicadores sociais com relação ao trabalho com as famílias:
 - 1) Participação efetiva das famílias nas ações sócio educativas;
 - 2) Participação efetiva da família nas ações de geração de renda;
 - 3) Melhoria nos vínculos familiares e sociais;
 - 4) Articulação com a Rede de Serviços na comunidade, pública e privada;
 - 5) Aproveitamento e frequência escolar com presença de criança e adolescente de 6 (seis) e 15 (quinze) anos de 75 % (setenta e cinco por cento), por semestre.
 - 6) Carteira de vacinação obrigatória até 6 (seis) anos;
 - 7) Cuidados com a saúde da família;
 - 8) Participação efetiva da família em outros projetos municipais pertinentes área da saúde, ou assistência e desenvolvimento social.

Pirassununga, 20 de Janeiro 2016.

Moacyr Fonseca Junior
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 12/02/16

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

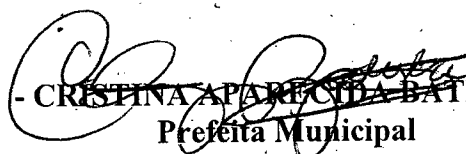
Pirassununga, 11 de fevereiro de 2016.

Ofício nº 020/2016

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando o desenvolvimento do Programa Assistencial de Proteção Social Básica Família – Renda Cidadã / Fortalecendo a Família, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 3532/2004

00118-Câmara Pirassununga-12/02/2016-14:43:41TATUC540A2E49 3



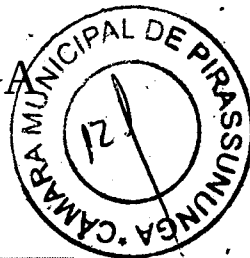
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

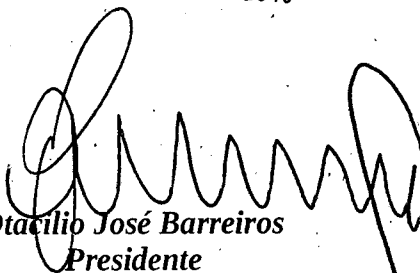


PARECER N° _____

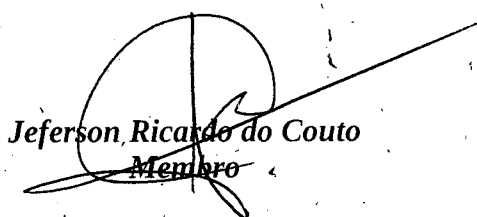
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 14/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando o desenvolvimento do Programa Assistencial de Proteção Social Básica Família – Renda Cidadã/Fortalecendo a Família**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **23 FEV 2016**


Otacilio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



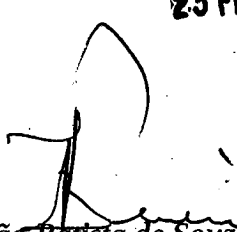
PARECER Nº _____

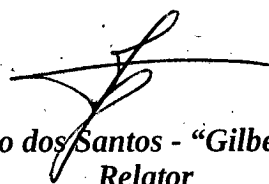
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

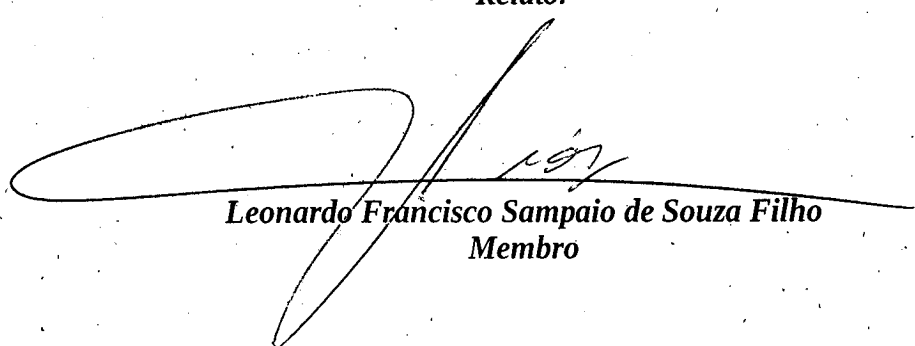
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 14/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando o desenvolvimento do Programa Assistencial de Proteção Social Básica Família – Renda Cidadã/Fortalecendo a Família**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

23 FEV 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

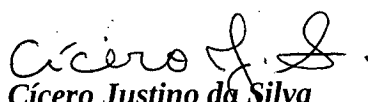


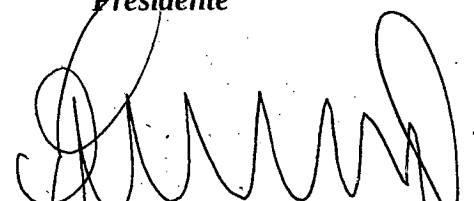
PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 14/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando o desenvolvimento do Programa Assistencial de Proteção Social Básica Família – Renda Cidadã/Fortalecendo a Família**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 23 FEV 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00107/2016-SG

Pirassununga, 09 de março de 2016.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 36, 37 e 38/2016; e Requerimento nº 33/2016, apresentadas e aprovadas em sessão ordinária realizada em 08 de março de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4839, 4840, 4841, 4842, 4843, 4844, 4845, 4846, 4847 e 4848 referente aos Projetos de Lei nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 26/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os ateneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

10 MAR 2016

PROTOCOLO

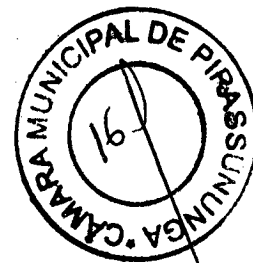
X - X183



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.921, DE 10 DE MARÇO DE 2016 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE”

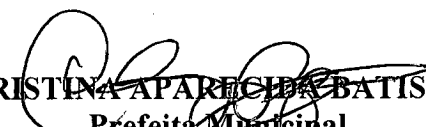
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 43.620,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais) provenientes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais) com recursos próprios, objetivando o desenvolvimento do Programa Assistencial de Proteção Social Básica Família – Renda Cidadã / Fortalecendo a Família.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - fonte 01 e 13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39 - fonte 02, respectivamente, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Quinta-feira, 31 de março de 2016 • Ano 03 • Nº 031

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 4.920, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Lar de Transição Casa da Fraternidade, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Lar de Transição Casa da Fraternidade, com sede nesta cidade à Rua Antenor de Godoy, nº 964, Vila Steola, inscrito no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.836,25 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2467 – 33.90.39.00 - fonte 02 - código de aplicação 5000024 - despesa 575, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.921, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 43.620,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais) provenientes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais) com recursos próprios, objetivando o desenvolvimento do Programa Assistencial de Proteção Social Básica Família – Renda Cidadã / Fortalecendo a Família.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - fonte 01 e 13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39 - fonte 02, respectivamente, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.922, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, a fim de transferir recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 6.890,10 (seis mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos), para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2502 – 33.90.39 - fonte 02, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

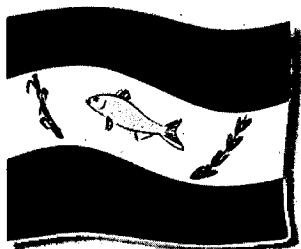
Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.923, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II".....



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome Crescente
Ordenar



Name	Last modified	Size
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1ª-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1ª-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K